



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 453

De 20 de agosto de 1979

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio aditivo com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, para ampliação do Grupo Escolar Onofre Pires.

Dr. CARLOS WILSON SCHRÖDER, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte,

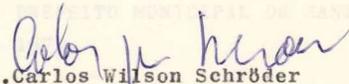
L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio aditivo, com a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, para ampliação do Grupo Escolar Onofre Pires, no valor de R\$1.100.000,00 (Um milhão e cem mil cruzeiros).

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de agosto de 1979.


Dr. Carlos Wilson Schröder
Prefeito

